

1.204.671-0	3	FERNANDA ROSA VIEIRA	ATHH	II	B	C	06/03/2019
1.247.038-1	2	KARLA DANIELLE DOS SANTOS	MEDHH	III	B	C	17/03/2019
1.317.501-3	2	KELLY DA MATA AMBROSIO PEREIRA	ANHH	I	B	C	05/03/2019
1.278.808-9	2	JUNIA MARGARETH MOREIRA	ATHH	II	B	C	06/04/2019
1.355.953-9	2	LUANA SANTOS DE ARAUJO	ATHH	I	B	C	31/03/2019
1.189.525-7	1	MARCIO ANTONIO PORTUGAL SANTANA	MEDHH	IV	B	C	04/03/2019
1.308.127-8	2	MARIANA MARTINS GODIN	ANHH	I	B	C	31/03/2019
1.296.098-5	2	NADMA DANTAS SILVA	ANHH	I	B	C	06/04/2019
1.226.216-8	2	SANDRA PRADINO DE CARVALHO	ATHH	II	B	C	02/03/2019
1.360.868-2	1	SARAH CARVALHO DE MIRANDA	ANHH	I	B	C	20/02/2019
1.128.909-7	2	TATIANA BALAGUER ABRAMO MENDES	ATHH	I	B	C	26/03/2019
1.362.282-4	1	THAYNARA MONTEIRO DE MEDEIROS	ATHH	II	B	C	07/03/2019
1.361.464-9	1	THIARA GUIMARAES HELENO DE OLIVEIRA	ANHH	I	B	C	06/03/2019
1.361.881-4	1	VALERIA FRAGOSO PATRICIO MAIA	ATHH	II	B	C	06/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DA PORTARIA PRE 138, DE 09 DE ABRIL DE 2019. Processo Administrativo Disciplinar Processado: RDFM, MASP 1.362.395-4, ocupante do cargo efetivo ATHH/ técnico de Patologia Clínica, lotada no Hemocentro de Belo Horizonte. Comissão Processante – Presidente: Francini de Sá Guimarães, MASP 1050773-9. Membros: Fernanda Vaz Moriya Grego Duarte, MASP 1050579-0; e Carlos Alberto Antão Siqueira, MASP 1014091-1.

EXTRATO DA PORTARIA PRE 139, DE 09 DE ABRIL DE 2019. Processo Administrativo Disciplinar Processado: SCM, MASP 1360868-2, ocupante do cargo efetivo ANHH/Enfermeiro, lotado(a) no Hemocentro Regional de. Comissão Processante – Presidente: Mariete Camargo Souza Davi, MASP 1035835-6. Membros: Fernanda Vaz Moriya Grego Duarte, MASP 1050579-0; e Francini de Sá Guimarães, MASP 1050773-9.

EXTRATO DA PORTARIA PRE 140, DE 09 DE ABRIL DE 2019. Processo Administrativo Disciplinar Processado: ABF, MASP 1050174-0, ocupante do cargo efetivo MEDHH, e do cargo em comissão DAI-19, lotado(a) no Hemocentro Regional de Uberlândia. Comissão Processante – Presidente: Fernanda Vaz Moriya Grego Duarte, MASP 1050579-0. Membros: Mariete Camargo Souza Davi, MASP 1035835-6; e Eduardo Lúcio de Lima, MASP 1050696-2.

EXTRATO DA PORTARIA PRE 141, DE 09 DE ABRIL DE 2019. Processo Administrativo Disciplinar Processado: APCM, MASP 1229135-7, ocupante do cargo efetivo ANHH/Enfermeiro, e do cargo em comissão DAI-16, lotado(a) no Hemocentro Regional de Uberlândia. Comissão Processante – Presidente: Fernanda Vaz Moriya Grego Duarte, MASP 1050579-0. Membros: Francini de Sá Guimarães, MASP 1050773-9; e Eduardo Lúcio de Lima, MASP 1050696-2.

09 1214652 - 1

09 1214661 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.569 DE 05 DE ABRIL DE 2018

A Presidente da Fundação do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011 e conforme disposto na Portaria Presidencial nº. 1457 de 22/06/2018, publicada em 26/06/2018, RESOLVE: Art. 1º. Alterar o Anexo da Portaria Presidencial nº. 1457 de 22/06/2018, incluindo servidores para atuarem como chefe delegada para fins de homologação de registro de ponto.

UNIDADE	CHEFIA DELEGADA	MASP	ADM	A PARTIR :
MOV	Pedro Rodrigues Diniz	1349102-2	1	De 08/03/2019
MOV	Priscila Arcebispo Léo	1162217-2	6	De 08/03/2019
MOV	ANA CLAUDIA MOTA BONISSON	1089510-0	2	De 29/03/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 15 de abril de 2019. Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha Presidente

ANEXO

UNIDADE	CHEFIA DELEGADA	MASP	ADMISSAO
MOV	Alice Patricia Ferreira	1306107-2	1
	Bruno Carvalho Cunha Leão	1187580-4	2
	Ana Carolina Silva Gonçalves	1319400-6	1
	Ana Paula Duque Gonçalves	1107509-0	4
	Bruno Bernardes Friaca	1299045-3	1
	Bruno Penizollo Costa	1358749-8	1
	Carolina Ferreira Conti	1299385-3	1
	Claudia Aparecida Rodrigues	1293942-7	1
	Daniilo de Paiva Lopes	1340557-6	1
	Delmira Alves Neto Barbosa	1042243-4	1
HPJP	Eduardo Carvalho Siqueira	1214987-8	5
	Flávia Alves Condé	1370073-7	1
	Franciane Dalpra	1319172-1	1
	Leticia Braga de Andrade Rios	1308677-2	1
	Nathalia Lima De Araújo	1296916-8	1
	Nayara Maria de Oliveira Souza	1282771-3	1
	Paulo Edny Chedier Barreira	1167524-6	3
	Rodney Borges Magalhães	1198500-9	1
	Suely Maria da Silva	1204663-7	4
	Tatiana de Resende Bueno	1050914-9	3

09 1214462 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, retifica o ato abaixo, publicado em 06/04/2019, por erro material:

Onde lê-se: "(...), designa ELIANE FERNANDES LIMA ALVES PINTO, MASP 1214920-9, ocupante do cargo FGH-1 III H006, para responder pela Gerência de Infraestrutura Predial e Hospitalar da DPGF. Leia-se: "(...), designa ELIANE FERNANDES LIMA ALVES PINTO, MASP 1214920-9, ocupante do cargo FGH-1 III H006, para responder pela Gerência de Suprimentos e Patrimônio da DPGF.

09 1214692 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.573, de 09 de abril de 2019. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, considerando o disposto na Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a prevenção e punição do assédio moral na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, regulamentada pelo Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018 e considerando ainda, a denúncia apresentada pelo servidor GSCM, Masp 1318373-6 em face do servidor SHTL Masp 12844700, informada pela Diretoria da Casa de Saúde São Francisco de Assis/CSSFA, por meio do Memorando 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Conciliação, nos termos do art. 10 do Decreto nº47.528/2018, composta pelos seguintes membros, sob coordenação do primeiro, para condução do processo, com vistas às apurações dos fatos relatados na citada denúncia, nos termos da legislação em vigor:

I- Elton Jose de Carvalho, Masp 13646468 , como Conciliador/ Coordenador
 II- Angélica Belarmino Fernandes, Masp 12694824
 III- Laureane Moreira de Moura Sousa, Masp 13629407
 Art. 2º – Compete à Comissão de Conciliação, sob coordenação do representante da unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade de lotação ou de exercício do reclamante: I – acolher e orientar o agente público que formalizar reclamação sobre prática de assédio moral; II – realizaritiva individual dos envolvidos na reclamação de assédio moral, verificando se existe interesse dos mesmos na conciliação; III – solicitar aos envolvidos a indicação de entidade sindical, associação ou outro representante para acompanhar os trabalhos da Comissão de Conciliação, caso julguem necessário; IV – notificar formalmente os agentes públicos envolvidos, constando data, horário e local da audiência de conciliação, a qual deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias contados da data de notificação ao órgão ou entidade pela OGE; V – realizar a audiência de conciliação entre as partes envolvidas, propondo soluções práticas para os conflitos relatados.

§ 1º – A Comissão de Conciliação exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário, a fim de preservar a intimidade das partes envolvidas.

§ 2º – A Comissão de Conciliação não se pronunciará sobre a caracterização ou não de assédio moral no caso concreto apresentado pelo reclamante.

Art. 3º - Encerrados os trabalhos da Comissão, obtida ou não a conciliação, o resultado deverá Alameda Vereador Alvaro Celso, nº 100 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG. CEP: 30.150-260 – Fone: (31) 3239-9500 – Fax: (31) 3239-9579 Site: www.fhemig.mg.gov.br E-mail: fhemig@fhemig.mg.gov.br

ser reduzido a termo e assinado pelas partes, com a declaração de extinção do procedimento conciliatório.

§ 1º – Obtida a conciliação, será ela reduzida a termo assinado pelas partes, constando as soluções acordadas.

§ 2º – Não havendo interesse das partes em participar de audiência de conciliação ou não obtido o acordo na fase de conciliação, a comissão encaminhará à OGE, por meio de sistema eletrônico, no prazo máximo de cinco dias úteis, a reclamação com toda a documentação que instrui o procedimento digitalizado.

Art.4º – Vencido o prazo de sessenta dias contados da data do protocolo da reclamação de assédio moral no sistema eletrônico, no órgão ou entidade de lotação ou exercício do agente público, caso não haja registro de tramitação do procedimento conciliatório, a Ouvidoria o encaminhará imediatamente à Auditoria Seccional para as devidas providências.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2019
 Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha
 Presidente da FHEMIG

09 1214685 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.572, DE 09 DE ABRIL DE 2019 A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a prevenção e punição do assédio moral na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, regulamentada pelo Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018, e considerando ainda, a denúncia informada pela Diretoria do HJK por meio do Memorando FHEMIG/HJK/CONCILIACAO nº 2/2019, sendo respectivamente: Servidora J.T.L.D. – MASP (13076112) em face da servidora C.R.S. A. – MASP (12892782);

RESOLVE: Art. 1º - Retificar Comissão de Conciliação, nos termos do art. 10º do Decreto nº 47.528/2018, composta pelos seguintes membros, sob coordenação do primeiro:

- Cintia Lourdes da Silva, masp.: 12883534, efetivo; Conciliador/ Presidente;
 - Neuz Pereira de Freitas, masp.: 10910982, efetivo; representante da parte acusada de assédio moral;

- Edvane Araujo da Costa Santos, masp 13398086, efetivo; representante da parte assediada.

Art. 2º - Compete à Comissão de Conciliação, sob coordenação do representante da unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade de lotação ou de exercício do reclamante:

I – acolher e orientar o agente público que formalizar reclamação sobre prática de assédio moral;

II – realizaritiva individual dos envolvidos na reclamação de assédio moral, verificando se existe interesse dos mesmos na conciliação;

III – solicitar aos envolvidos a indicação de entidade sindical, associação ou outro representante para acompanhar os trabalhos da Comissão de Conciliação, caso julguem necessário;

IV – notificar formalmente os agentes públicos envolvidos, constando data, horário e local da audiência de conciliação, a qual deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias contados da data de notificação ao órgão ou entidade pela OGE;

V – realizar a audiência de conciliação entre as partes envolvidas, propondo soluções práticas para os conflitos relatados.

§ 1º – A Comissão de Conciliação exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário, a fim de preservar a intimidade das partes envolvidas.

§ 2º – A Comissão de Conciliação não se pronunciará sobre a caracterização ou não de assédio moral no caso concreto apresentado pelo reclamante.

Art. 14 – Encerrados os trabalhos da Comissão, obtida ou não a conciliação, o resultado deverá ser reduzido a termo e assinado pelas partes, com a declaração de extinção do procedimento conciliatório.

§ 1º – Obtida a conciliação, será ela reduzida a termo assinado pelas partes, constando as soluções acordadas.

§ 2º – Não havendo interesse das partes em participar de audiência de conciliação ou não obtido o acordo na fase de conciliação, a comissão encaminhará à OGE, por meio de sistema eletrônico, no prazo máximo de cinco dias úteis, a reclamação com toda a documentação que instrui o procedimento digitalizado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2019
 Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha
 Presidente da FHEMIG

09 1214252 - 1

EXTRATO DE PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1571 DE 05/04/2019 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar Processados: S.S.F., MASP: 1088145-6; K.A.A., MASP: 1086336-3; F.J.M.V., MASP: 1037886-7.

Comissão Processante: Presidente: Ana Luiza do Couto Gomes. Membros: Thiago de Souza Marinho e João Pedro Retorre Bernardes.

09 1214233 - 1

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Expediente

NOTIFICAÇÃO PAD 147/2016

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 147/2016, Geraldo Ubirajara Farias Menezes, conforme PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 147/2016, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 16 de junho de 2016, com fulcro no art. 225 da Lei Estadual nº 869/1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 13º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9736, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial, a fim de, pessoalmente, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que, em tese, caracterizam ilícitos administrativos, conforme disposto na portaria inaugural, condutas que, se comprovadas remetem ao descumprimento do previsto nos art. 216, incisos I, II, III, V, VI e VII, c/c art. 217, incisos II, IV e X, 245, caput e parágrafo único, 246, incisos I, III e V, e 250, incisos V e VI da Lei 869/52, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no art. 244, I, III e VI da referida Lei, sob pena de REVELIA:

William Rocha Araújo - MASP 1.380.114-7 – PROCESSADO NO PAD 147/2016.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2019

Geraldo Ubirajara Farias Menezes
 Presidente da Comissão

08 1213704 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE PAGAMENTOS, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

NOTIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 066/2018

A Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução Seplag 37, CONVOCA E CITA o prestador de serviço contratado na função de Auxiliar Executivo de Defesa Social , JOAO BATISTA ALVES CHAVES RG 7722141 CPF 027.481.726/80 para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador , perante a Coordenadoria de Pagamentos, instalada no DPB/SEAP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas 5º andar, Av. Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde , Belo Horizonte/MG , 31630-900 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais , a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 066/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

Belo Horizonte, 21 de março de 2019.

Denise Rieira Toledo Nora- MASP 1051308-3
 Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens

08 1213545 - 1

DESPACHO

O Coordenador do Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c art. 12 da Resolução Conjunta CGE/SEAP 01/2017, tendo em vista a conclusão das Sindicâncias Administrativas instauradas por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SA n°s 054/2017, 056/2017, 057/2017, 058/2017, 061/2017, 064/2017, 065/2017, 066/2017, 067/2017, 068/2017, 069/2017, 076/2017, 077/2017, 080/2017, 085/2017, 086/2017, 087/2017 e 094/2017 e da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAI Nº 031/2018, determina a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras em recrutamento amplo, G.R.D.O – MASP 1.297.357-4 e C.S.L.L – MASP 1.351.907-9 e dos ex-servidores em recrutamento amplo D.O.C - MASP 1.423.111-2 e D.O.C – MASP 1.102.177-1.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2019.

Carlos Henrique de Almeida
 Coordenador do NUCAD-USCI/SEAP

09 1214634 - 1

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 020/2019 Processo Administrativo Disciplinar Processados: G.R.D.O – MASP 1.297.357-4 e C.S.L.L – MASP 1.351.907-9, servidoras em recrutamento amplo e D.O.C - MASP 1.423.111-2, D.O.C – MASP 1.102.177-1, ex-servidores em recrutamento amplo. Comissão Processante: Presidente: Nathália Vilarino Rodrigues Membros: Ana Elizete Lacerda Sousa Ribeiro e Juscelino Domingos Rodrigues

Belo Horizonte, 09 de abril de 2019.
 Carlos Henrique de Almeida
 Coordenador do NUCAD-USCI/SEAP

09 1214634 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

RETIFICA O ATO que concedeu a prorrogação do afastamento parcial referente a servidora:

Masp 1.146.670-3, Cynthia Maria Santos Aguido, publicado em 23 de março de 2019:

Onde se lê: “a partir da data desta publicação até 28/06/2019, desde que haja a observância das sinalizações propostas, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo”.

Leia-se: “a partir de 12/03/2019 até 28/06/2019, desde que haja a observância das sinalizações propostas, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo”.

General Mario Lúcio Alves de Araújo
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 de Administração Prisional

09 1214251 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Expediente

Atos do Senhor Secretário

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, da servidora: MASP 368.622-7 – Maria Heloisa Barros Nunes, a partir de 28 de março de 2019, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, nível IV, Grau F (apensentadoria integral nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005).

ABONO PERMANÊNCIA CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19º do art. 40º da CR/88, ao servidor:

MASP 350.056-8 – Geraldo Eustáquio Gonçalves, partir de 19/03/2019.

09 1214328 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

PORTARIA DEER-MG Nº 3766, DE 09/04/2019. Delega competência para representar o DEER-MG perante instituições financeiras. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, DETERMINA: Art. 1º – Fica delegada competência para representar o DEER-MG perante instituições financeiras, com o fito específico de realizar abertura de conta, movimentações financeiras e de conta corrente, bem como solicitar ou retirar informações necessárias à solução de quaisquer assuntos ou pendências perante tais instituições, aos titulares de cargos de provimento em comissão responsáveis pelas seguintes unidades: I – Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças; e II – Gerência de Contabilidade e Finanças. Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 3.409, de 8 de setembro de 2015. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

09 1214665 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 50/2019 – Recondução da Comissão A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria/NUCAD nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivado dia	Unidade
99/2017	12/10/2017	Órgão Central
115/2017	11/11/2017	Órgão Central
122/2017	17/11/2017	Órgão Central
46/2018	07/06/2018	Órgão Central
124/2017	24/11/2017	SRE Coronel Fabriciano

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 08 de abril de 2019.

(